

**ORIENTAÇÃO Nº 4/2013  
SOAG/CCIA**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. OBRAS. FISCALIZAÇÃO. GUIAS DE  
RECOLHIMENTO DO INSS E FGTS. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA.  
ACÓRDÃO Nº 242/2013-PLENÁRIO DO TCU.**

Tratando-se de contratos de obras públicas, de acordo com o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 242/2013-Plenário, caso haja previsão contratual para averiguação da regularidade dos recolhimentos devidos ao INSS e ao FGTS, a comprovação e a fiscalização das guias de recolhimento do INSS e FGTS faz-se necessária, não em razão de eventual responsabilização solidária do ente público contratante quanto aos encargos sociais, mas em virtude da existência de cláusula contratual a vincular a atuação da fiscalização, tratando-se, portanto, de questão afeta ao acompanhamento da execução contratual.

(Referência: Protocolo SADP nº 7758/2013)